

**CONSIDERANDO** o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1645.000000332/2025,

## R E S O L V E

**Art. 1º CONCEDER** a senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA**, Professora Municipal, matrícula nº 1025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, na data do dia 1º de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:  
Vandiele Lopes Martins  
Código Identificador:ED4D052C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 100 UNIDADES DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 03/12/2025	<b>CLEÓ SEVERO TRINDADE</b> Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:  
João Candido Graça Araujo  
Código Identificador:AEBA5377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

## ADMINISTRAÇÃO ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

## ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de Fomento entre administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA/RS – APAE. Inscrita no CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e

departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº. 13.019/2014, prevê expressamente que os termos de colaboração ou fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com a APAE - Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, Admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria, 02 de dezembro de 2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:83380FD6

## ADMINISTRAÇÃO ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

## ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de Fomento entre administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA/RS – APAE. Inscrita no CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº. 13.019/2014, prevê expressamente que os termos de colaboração ou fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com a APAE - Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será estruturação da Rede

de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, Admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria, 02 de dezembro de 2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:A4FDC1EE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N° 074/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ADICIONAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.205 de 20 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 297.217,13 (duzentos e noventa e sete reais, duzentos e dezessete reais e treze centavos), conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** A suplementação de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 297.217,13 (duzentos e noventa e sete reais, duzentos e dezessete reais e treze centavos), sendo proveniente de redução de dotação, servirão de fonte as reduções decorrentes das dotações orçamentárias conforme a planilha em anexa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,**  
**AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI**  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:  
Débora da Veiga Fredericheski  
Código Identificador:5EF9AAF6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2025**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 158/2025, referente ao Processo Administrativo nº 223/2025, datado do dia 03 de dezembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa SKYNETWEB COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet junto a

Unidade Básica de Saúde de Espírito Santo, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, mensalmente, o valor de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando no final de 12 meses o valor de R\$ 2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos). Alegria - RS, 03 de dezembro de 2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**CONTRATO N° 214/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet junto a Unidade Básica de Saúde de Espírito Santo. Dispensa 158/2025. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, mensalmente, o valor de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando no final de 12 meses o valor de R\$ 2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme a proposta vencedora oferecida pela CONTRATADA. **CONTRATADA:** SKYNETWEB COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66. Data: 03.12.2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Eduarda Wisch

Código Identificador:B2DADE64

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2025**  
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 157/2025, referente ao Processo Administrativo nº 222/2025, datado do dia 03 de dezembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa LCC CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.042/0001-00, para prestação de serviços técnicos de retificação de envios da folha de pagamento, no que se refere às obrigações da terceira fase do eSocial, informações referentes aos meses de janeiro a agosto de 2025, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Alegria - RS, 03 de dezembro de 2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2025**  
**CONTRATANTE:** Município de Alegria -RS. **OBJETO** É objeto desta contratação é prestação de serviços técnicos de retificação de envios da folha de pagamento, no que se refere às obrigações da terceira fase do eSocial, informações referentes aos meses de janeiro a agosto de 2025. Dispensa de Licitação nº 157/2025. Vigência: O presente contrato terá validade a contar da assinatura, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). conforme a proposta vencedora oferecida pela CONTRATADA: LCC CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.721.042/0001-00. Data: 03/12/2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Maria Salete Brikalski

Código Identificador:82CEDC29

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA E CONTRATOS**